



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 277 de 12 de fevereiro de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Defesa Prévia	01
Comissão de Licitações - Ratificação	01
Extrato de Contrato	01
Termo de Recisão - FORJOI	01
Termo de Rescisão - FORJOI	03
Portarias	03
Decretos	07

COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO

E RONDA ESCOLAR

Defesa Prévia

Julgamento dia 11/02/2009:

Processos Deferidos:

Proc. nº 5.289 de 04/02/2009
Proc. nº 5.318 de 05/02/2009
Proc. nº 5.322 de 05/02/2009
Proc. nº 5.483 de 06/02/2009
Proc. nº 5.484 de 06/02/2009
Proc. nº 5.516 de 06/02/2009

Processos Indeferidos:

Proc. nº PMVR/00172-DP/2009 DE 27/01/2009
Proc. nº 5.125 de 03/02/2009
Proc. nº 5.470 de 06/02/2009
Proc. nº 5.471 de 06/02/2009
Proc. nº 5.507 de 06/02/2009
Proc. nº 5.700 de 10/02/2009

DESPACHO

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para prestação de serviços de reparos nas viaturas para transporte escolar, através da empresa Valença Box Car 36 Auto Peças Ltda, no valor de R\$ 24.875,24 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme processo administrativo nº 5.667/2009

Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Valença x Fundação Educacional Dom André Arcoverde

Conveniente: Município de Valença

Conveniada: Fundação Educacional Dom André Arcoverde

Objeto: Concessão de estágios junto às dependências da Unidade Concedente (Município) para os alunos regularmente matriculados nos cursos promovidos pela Instituição de Ensino (FAA). Os alunos poderão realizar seus estágios nos órgãos municipais, em especial os de saúde, tais como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Atendimento, Prontos Atendimentos (Emergência), escolas municipais, departamentos, assessorias, etc.

Prazo: Indeterminado como início em 02 de janeiro de 2009.

TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve rescindir o Contrato firmado entre este e a Empresa **FORJOI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada por **ELISÂNGELA BARROS MANOEL**, portadora da carteira profissional nº 86940, série 135, MET/RJ, e CPF 107.635.217/01, residente e domiciliado na Estrada Bocaina, nº. 2.506, casa 02, Bairro Rialto, Barra Mansa/RJ, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato celebrado em 26 de Novembro de 2006, através do processo administrativo número 14.407/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente termo de rescisão, o Município de Valença - RJ, na pessoa do Prefeito Municipal VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, dá por terminado o contrato celebrado com a FORJOI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com fulcro na Cláusula Oitava do Termo de Contrato, bem como com os artigos 79, I, c/c 78, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Valença-RJ.

Valença, 19 de Janeiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO

Assessoria de Comunicação
2452-5075

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ

Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Sra. Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Sr. Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídico

Dr. Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Inspetoria de Controle Interno

Victor Brasil Cardozo Macedo

Assessoria de Comunicação Social

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Sr. Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Sra. Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Sra. Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Sr. Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Sr. Paulo da Silva Pereira

Secretaria de Cultura e Turismo

Sra. Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Dr. Ricardo Gomes Graciosa Filho

**Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente**

Sr. Luiz Sérgio Hipólito Conceição

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Sr. Theodorico Garcia Palmeira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Sr. Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Sra. Clara Pentagna Bruno

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Fábio Geraldo Fontes

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Neide Aparecida da Silva

Conservatória: Maria José Miguel Soares

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença



TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Vicente de Paula de Souza Guedes**, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve rescindir o Contrato firmado entre este e a Empresa **FORJOI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada por **ELISÂNGELA BARROS MANOEL**, portadora da carteira profissional nº 86940, série 135, MET/RJ, e CPF 107.635.217/01, residente e domiciliado na Estrada Bocaina, nº. 2.506, casa 02, Bairro Rialto, Barra Mansa/RJ, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato celebrado em 27 de Novembro de 2006, através do processo administrativo número 14.406/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente termo de rescisão, o Município de Valença - RJ, na pessoa do Prefeito Municipal **VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, dá por terminado o contrato celebrado com a **FORJOI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com fulcro na Cláusula Oitava do Termo de Contrato, bem como com os artigos 79, I, c/c 78, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Valença-RJ.

Valença, 19 de Janeiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 134, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 9º, inciso V, alínea "a", a.3 e o constante em seu anexo II;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 02/01/2009, a Sra. **ROSELI DA SILVA MOREIRA**, para ocupar a Função de Confiança, Símbolo FC 5, de Chefe de Seção de Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 9º, inciso VI, alínea "c" e o constante em seu anexo II;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 02/01/2009, a Sra. **SIMONE GUIMARÃES DA SILVA**, para ocupar a Função de Confiança, Símbolo FC 4, de Coordenador de Nutrição Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 147, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 9º, inciso VI, alínea "c", c.2 e o constante em seu anexo II;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 02/01/2009, a Sra. **VILMA DA SILVA PEREIRA PIMENTEL**, para ocupar a Função de Confiança, Símbolo FC 5, de Chefe de Seção de Gerenciamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 149, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 9º, inciso VI, alínea "e", e.1 e o constante em seu anexo II;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 02/01/2009, o Sr. **RICARDO TOLEDO GUIMARÃES**, para ocupar a Função de Confiança, Símbolo FC 5, de Chefe da Seção de Execução Financeira e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA Nº 215, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que determina o §4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a alteração da Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1998 e, ainda, o artigo 61 da Lei Municipal nº 28, de 28/09/1999;

Considerando que de 2006 a 2008, os candidatos tomaram posse junto às Secretarias Municipais;

Considerando, finalmente, que o Estágio Probatório foi criado especialmente para verificar, na prática, se o candidato à estabilidade constitucional confirma as condições técnicas de capacidade demonstradas quando de sua aprovação em concurso público;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a seguinte Comissão Especial do Estágio Probatório, estando a Presidência a cargo do primeiro, sendo:

- Márcio Roncalli de Almeida Petrillo;
- Cláudio Márcio Grijó; e
- Ana Carolina Gonçalves de Paiva Carvalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 217, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o controle da legalidade a que estão submetidos todos os procedimentos administrativos,

Considerando o controle interno a que estão submetidos as despesas públicas,

Considerando, que as notas de empenho, os cheques, as ajudas de custo, diárias e as horas extras devem ser visadas pelo Chefe do Poder Executivo,

Considerando eventual impossibilidade do Chefe do Poder Executivo de visar notas de empenhos, cheques, ajudas de custo, diárias e horas extras,

Considerando os processos administrativos em que intervém o Chefe do Poder Executivo,

Considerando a eventual impossibilidade do Chefe do Poder Executivo de se pronunciar em processos administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a Secretária Municipal de Fazenda, Sra. CRISTINA DE OLIVEIRA MALTA ou, o Chefe de Gabinete, Sr. ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA, a visarem, na eventual impossibilidade do Prefeito Municipal, as notas de empenho, os cheques, as ajudas de custo, as diárias e as horas extras.

Art. 2º - AUTORIZAR o Chefe de Gabinete Sr. ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA a despachar, na eventual impossibilidade do Prefeito Municipal, nos processos administrativos que sejam encaminhados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 218, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2009, as pessoas nomeadas para compor a Junta Administrativa de Recursos de Trânsito de Valença - JARI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 147, de 19 de setembro de 2003, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2009, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Junta Administrativa de Recursos de Trânsito de Valença - JARI:

- RICARDO JOSÉ TJADER - Presidente;
- ANA PAULA SILVA LACERDA DIAS - Membro;
- ANOCIL DE SOUZA - Membro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 220, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 15, inciso II, b, b.3 e o constante em seu anexo II;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 03/02/2009, o Sr. FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO, para exercer a função de Coordenador do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA Nº 221, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 02/02/09, o Sr. JORGE LUIZ DA SILVA, da Função de Confiança, Símbolo FC 4, de Coordenador de Serviços Bancários e Atendimento ao Público do Departamento de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 222, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 7º, inciso IV e o constante em seu anexo II e, ainda, na Lei Complementar Municipal 093 de 20 de julho de 2008;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ADRIANA PINHEIRO S SILVA, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 5, de Coordenador de Serviços Bancários e Atendimento ao Público do Departamento de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 223, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01/02/09, o Sr. VALÉRIO JANNUZZI DOS SANTOS, do Cargo Comissionado, Símbolo CC 2, de Subsecretário de Defesa Civil, da Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 224, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01/02/09, o Sr. AGOSTINHO DE SOUZA REIS, do Cargo Comissionado, Símbolo CC 5, de Coordenador de Minimização de Desastres, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 225, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

CREDENCIAR, a partir desta data, a Sra. SHIRLEY DA SILVA COSTA MARINS, portadora do RG nº 06610267-4 IFP e CPF nº 878.826.477-72, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 226, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

CREDENCIAR, a partir desta data, o Sr. ROBERTO LUÍS DE SOUZA FERREIRA, portador do RG nº 04790966-8 IFP e CPF nº 381.902.816-15, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Chefia de Gabinete, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA Nº 227, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe os Processos Administrativos nº 292/2009, 14.611/2007, 7769/2008 e 12.337/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 292/2009.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores para apurar os processos administrativos nº 292/2009, 14.611/2007, 7769/2008 e 12.337/2008:

- 1- MÁRCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO - PRESIDENTE;
- 2- VÂNIA REGINA BORGES E,
- 3- VALMIR LASNOR DA SILVA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 228, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº 10.593/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº.10.593/2006.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- 1- MÁRCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO - PRESIDENTE;
- 2- ROSEMERI CESAR DE SOUZA, E
- 3- NEWTON NUNES DA SILVA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Procuradoria Jurídica
2453-2696 ramal 213 ou 219

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

CRENCIAR, a partir desta data, a Sra. CLARA PENTAGNA BRUNO, portadora do RG nº 81044339-0 IFP e CPF nº 568.219.997-91, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 230, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

CRENCIAR, a partir desta data, a Sra. DANIELE LUZIE DANTAS MAZZÊO, portadora do RG nº 07611305-9 IFP e CPF nº 965.375.827-68, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 231, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

CRENCIAR, a partir desta data, o Sr. LUIZ CLÁUDIO RAMOS DUTRA, portador do RG nº 06994301-7 IFP e CPF nº 832.008.434-72, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA Nº 232, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

DESCREDENCIAR, a partir desta data, a Sra. KARINA BARBOSA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 09899145-8 e CPF nº 032.949.687-52, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Chefia de Gabinete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 233, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 26/01/2009, o Sr. GERALDO ANCIÃES DE ALMEIDA LIMA, do Cargo Comissionado, Símbolo CC 4, de Subprefeito de Conservatória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 234, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 10, III e,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 26/01/2009, o Sr. GERALDO ANCIÃES DE ALMEIDA LIMA, para ocupar o cargo de Sub-Secretário de Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 16,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. MARIA JOSE MIGUEL SOARES, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 4, de Subprefeita de Conservatória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO Nº 010/09 de 3 de Fevereiro de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.428 de 24 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.01.04.122.1203.2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **280.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **70.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **100.000,00**

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
05.01.16.482.0515.1.011 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **50.000,00**
05.01.15.122.0692.1.003 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **50.000,00**

12 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
12.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **70.000,00**

13 - CHEFIA DE GABINETE
13.01.23.691.0705.2.055 - PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **80.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011, de 06 de fevereiro de 2009.

"Estabelece contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2009."

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a situação econômica e financeira mundial já atinge a economia nacional e, em consequência, a receita da União, Estados e Município;

Considerando que a arrecadação municipal decorrente de transferências já demonstrou no mês de janeiro de 2009 acentuado percentual de redução;

Considerando que o comprometimento da integralidade do orçamento aprovado para o ano de 2009 pode levar o Município a um agravamento de sua situação econômica e financeira;

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem



Prefeitura Municipal
de Valença

riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que é dever da Administração buscar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Orçamento anual para o exercício de 2009, do Município de Valença, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428, de 24 de dezembro de 2008, independente de alterações que venha sofrer posteriormente, fica contingenciado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Contingenciamento de que trata o artigo anterior será de 15% (quinze por cento) da despesa orçada, exceto as despesas com:

- I - Pessoal e Encargos;
- II - Juros e Encargos da Dívida;
- III - Amortização da Dívida;
- IV - Recursos originários de convênios, observada a disponibilidade financeira de cada programa;
- V - Recursos vinculados, observada a disponibilidade financeira;
- VI - Cuja não realização possa colocar em risco pessoas, serviços e bens, devidamente justificadas.

Art. 3º - Somente o Chefe do Executivo Municipal, mediante justificativa escrita do Secretário respectivo e com parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, poderá liberar crédito que esteja contingenciado na forma do artigo anterior.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Fazenda manterá o devido controle do empenho da despesa orçamentária de forma a cumprir as condições do contingenciamento.

Art. 5º - A abertura de crédito adicional suplementar mediante a anulação de recursos não poderá implicar em comprometimento da despesa acima do limite estabelecido neste Decreto para o crédito suplementado.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Fazenda manterá acompanhamento da arrecadação municipal visando a manutenção da receita e da despesa.

Art. 7º - A Secretária Municipal de Fazenda, observando o comportamento da receita, pode propor ao Prefeito Municipal o aumento no percentual de contingenciamento, ou a liberação parcial ou total do contingenciamento a que se refere este Decreto.

Art. 8º - A programação financeira para o exercício de 2009 deverá observar o contingenciamento estabelecido neste Decreto.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a disciplinar através de Portaria, se necessária, a execução do presente Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

CRISTINA DE OLIVEIRA MALTA
Secretária de Fazenda

Secretaria de Governo
2453-2696 ramal 228

DECRETO Nº 012, de 06 de fevereiro de 2009.

"Altera o art 4º do Decreto nº 19 de 17 de março de 1998".

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto municipal nº 19, de 17 de março de 1998 fica com a seguinte redação:

"A Notificação e o Auto de Infração serão confeccionados em blocos de três vias, tamanho 14x20cm."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

CRISTINA DE OLIVEIRA MALTA
Secretária de Fazenda

DECRETO Nº 013, de 06 de fevereiro de 2009.

"Altera o art 4º do Decreto nº 292 de 06 de abril de 2006".

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto municipal nº 292, de 06 de abril de 2006 fica com a seguinte redação:

"O parcelamento poderá ser autorizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, não podendo haver parcela de valor inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

CRISTINA DE OLIVEIRA MALTA
Secretária de Fazenda

A Prefeitura Municipal de Valença, através do Setor de Fiscalização de Postura, comunica aos barraqueiros que adquiriram seus pontos de venda para o Carnaval/2009, que a marca da cerveja está liberada.